



BROCHIER - RS

Lei nº776/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de agosto de 2002

LEI Nº 776, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), na seguinte atividade, codificação e classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Art. 212 - Constituição Federal - MDE

06.02.12.361.0047.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01 - Contratação por tempo determinado - Demais servidores..... R\$ 5.000,00

3.1.90.04.02 - Contratação por tempo determinado - Professores em

efetivo exercício do magistério..... R\$ 15.300,00

TOTAL: R\$ 20.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE AGOSTO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

ASTOR PLINIO SCHERER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30